

Aspectos Multidimensionais da Agricultura Brasileira

diferentes visões do Censo Agropecuário 2006

Organizadores
Sergio Schneider
Brancolina Ferreira
Fabio Alves

ipea
Brasília, 2014

Aspectos multidimensionais da agricultura brasileira:
diferentes visões do Censo Agropecuário 2006 /
organizadores : Sergio Schneider, Brancolina
Ferreira, Fabio Alves. – Brasília : Ipea, 2014.

387 p. : il.

Inclui bibliografia.

ISBN 978-85-7811-191-5

1. Agricultura. 2. Censos Agropecuários. 3.
Estabelecimentos Agrícolas. 4. Brasil. I. Schneider,
Sergio. II. Ferreira, Brancolina. III. Alves, Fabio. IV.
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.

CDD : 338.10981

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada ou da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

A REFORMA AGRÁRIA NO CENSO AGROPECUÁRIO 2006*

Vicente P. M. de Azevedo Marques
Mauro Eduardo Del Grossi
Caio Galvão de França

1 INTRODUÇÃO

A divulgação do Censo Agropecuário 2006 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) abriu novas possibilidades para a compreensão da heterogeneidade e da diversidade da agricultura brasileira.

A principal novidade foi a publicação inédita de estatísticas oficiais sobre a agricultura familiar, consolidada no caderno temático *Agricultura familiar: primeiros resultados* (IBGE, 2012a). Esta iniciativa representou uma importante conquista democrática, que se associa ao processo de afirmação da identidade política e social da agricultura familiar e das comunidades rurais tradicionais, com o reconhecimento de suas demandas e a institucionalização de políticas públicas de desenvolvimento rural, de promoção da igualdade e da segurança alimentar. A inscrição de tal conquista no Estado brasileiro decorreu de longa trajetória de lutas sociais, embates intelectuais e de mudanças programáticas no governo federal.

O caderno foi fruto da cooperação do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) com o IBGE na construção de variáveis derivadas para atender aos critérios definidos pela Lei nº 11.326/2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. O método utilizado para esta construção foi descrito por Del Grossi e Marques (2010). Estas variáveis foram incorporadas à base de dados do IBGE e permitem o recorte da agricultura familiar na análise de todos os dados disponibilizados pelo censo.

Uma primeira caracterização da agricultura familiar foi apresentada por França, Del Grossi e Marques (2009) e contém a descrição das variáveis utilizadas na delimitação da agricultura familiar, além de resultados sobre a quantificação

* Edição sintética do texto *O Censo 2006 e a Reforma Agrária: aspectos metodológicos e primeiros resultados*, dos mesmos autores, publicado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) em 2012. Disponível em: <<http://goo.gl/CtGyE7>>. Os autores agradecem ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), especialmente a Antonio Carlos Simões Florido e sua equipe, pelas tabulações especiais do Censo Agropecuário 2006 utilizadas neste trabalho.

dos estabelecimentos familiares, a utilização das terras, a produção vegetal e animal, a condição do produtor em relação à terra, a ocupação, as receitas e o valor da produção.

Outros estudos publicados exploram a participação da agricultura familiar no produto interno bruto (PIB) do país (Fipe, 2010), a identificação da agricultura familiar em censos agropecuários de outros países (Marques, 2010), a inserção econômica das mulheres rurais (Nobre, 2012) e a estrutura fundiária (Hoffmann e Ney, 2009).

A divulgação do Censo Agropecuário 2006 criou uma expectativa para a apresentação da situação produtiva e ocupacional dos assentamentos de reforma agrária, que poderia agregar novas informações à rica e extensa produção acadêmica sobre estas áreas, como por exemplo, Brasil (1992), Romeiro, Guanziroli e Leite (1994), Schimidt, Marinho e Rosa (1998), Bergamasco (1997), Sparovek (2003), Leite *et al.* (2004) e Sparovek (2005).

Por motivos técnicos, os assentamentos não puderam ser considerados unidades especiais de apuração e de divulgação, como previsto originalmente pelo IBGE. Assim, não é possível, a partir dos dados do censo, obter de forma direta as informações dos beneficiários da reforma agrária consolidadas por assentamento, nem caracterizar diretamente e com precisão o conjunto dos estabelecimentos de beneficiários da reforma agrária reconhecidos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incrá), que englobam populações bastante diferenciadas, uma grande variedade de formas de obtenção de áreas e de condições legais dos beneficiários em relação à terra, como indicado pelo II Plano Nacional de Reforma Agrária – PNRA (Brasil, 2004).

O Censo Agropecuário 2006 disponibilizou informações sobre os assentados a partir de três questões sem vínculo entre si, além da identificação e localização dos estabelecimentos por meio de coordenadas georreferenciadas, que permitem que eles sejam posicionados em relação aos perímetros de assentamentos disponibilizados pelo Incra. Ou seja, foram identificadas cinco questões relacionadas aos assentamentos: origem do estabelecimento; condição do produtor em relação às suas terras; forma de obtenção das terras; identificação dos projetos de assentamento; e localização do estabelecimento.

Os trabalhos de Kageyama, Bergamasco e Oliveira (2010; 2011) utilizaram o universo delimitado por uma das questões do Censo 2006, que informava o “estabelecimento originário de projeto de assentamento”. O primeiro deles contém a caracterização nacional das condições de produção dos estabelecimentos de assentados em relação à produtividade, ao nível educacional dos assentados, à composição da renda e à tecnologia agropecuária, entre outros aspectos. O segundo texto contém uma

tipologia dos estabelecimentos agropecuários baseada na composição da mão de obra utilizada e a análise comparativa entre quatro categorias (*assentado, exclusivamente familiar, familiar com contratados e não familiar*).

O presente trabalho parte da compreensão de que nenhuma questão do censo considerada individualmente fornece informações compatíveis com os registros oficiais, mantidos pelo Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária (Sipra) do Incra, e suficientes para delimitar o universo de estabelecimentos agropecuários recenseados pertencentes a projetos de assentamento e a outros beneficiários da reforma agrária.

Diante disso, sugeriu-se que a apuração dos dados dos assentamentos de reforma agrária no Censo Agropecuário 2006 adotasse a *análise simultânea das diversas questões e possibilidades disponibilizadas pelo seu questionário*. Estas questões foram objeto de caracterização de seu alcance e de suas limitações e fundamentaram as escolhas metodológicas feitas pelos autores, resultando em critérios para a delimitação do universo de estabelecimentos de beneficiários da reforma agrária.

Para efeitos de comparação com os dados do censo, recorreu-se à apuração dos dados do Sipra/Incra, que envolveu dois levantamentos com base na data de referência para apuração dos dados do censo (31 de dezembro de 2006): projetos homologados e famílias assentadas. No primeiro levantamento, foram consideradas apenas as unidades homologadas até essa data (7.545 assentamentos, com capacidade para 829.229 famílias em 69.736.817 ha). No segundo, apurou-se o número de famílias efetivamente assentadas na data de referência, obtendo registro de 7.396 projetos com capacidade para assentar 992.634 famílias e com a ocupação efetiva de 716.894 famílias. Uma possível justificativa para as diferenças entre os dois levantamentos é um possível descompasso temporal entre a homologação do projeto de assentamento e a homologação e registro da relação de beneficiários no sistema.

Deve-se observar que, na data de referência do censo, 586 projetos de assentamento *possuíam no máximo seis meses de criação e provavelmente poucas condições para a produção agropecuária*, especialmente no caso das áreas desapropriadas e compradas pela União. Isto corresponde a um universo total de 82.935 famílias em 8.996.499 ha, das quais 17.726 estavam em 186 projetos (646.691 ha) obtidos por desapropriação ou compra. Os dados do Sipra não permitem comparar a data de homologação dos projetos e as diferentes datas de homologação dos respectivos beneficiários, o que poderia dar uma indicação mais precisa do grau de efetiva implantação dos assentamentos e as possíveis condições de produção existentes na data de referência do censo.

2 UNIDADE DE ANÁLISE

A comparação entre os dados do Censo 2006 e do Sipra requer que se observe diferenças fundamentais entre as suas unidades de análise. A unidade de investigação do censo é o estabelecimento agropecuário, enquanto a do Sipra é o(a) beneficiário(a) da reforma agrária, em nome do núcleo familiar. O IBGE conceitua estabelecimento agropecuário como

toda unidade de produção dedicada, total ou parcialmente, a atividades agropecuárias, florestais e aquícolas, *subordinada a uma única administração*: a do produtor ou a do administrador. Independente de seu tamanho, de sua forma jurídica ou de sua localização *em área urbana ou rural*, tendo como objetivo a produção para subsistência e/ou para venda, constituindo-se assim em uma unidade recenseável (IBGE, 2012b, p. 32, grifo nosso).

A análise produziu algumas inferências. A primeira é a de que é possível afirmar a existência de *parcelas em assentamentos que não foram recenseadas por não constituírem estabelecimentos agropecuários* nos termos definidos pelo IBGE. É o caso, por exemplo, de parcelas de residência sem outra atividade, além dos quintais com pequenos animais e das hortas domésticas; e de parcelas abandonadas ou cujo beneficiário desistiu ou se ausentou do projeto.

A segunda é a de que o Censo 2006 não teria captado totalmente as áreas de unidades de conservação, de preservação permanente e de reserva legal localizadas no interior de assentamentos e que não possuíam atividade agropecuária, e que também não se constituíam como estabelecimentos. Isto pode ter sido especialmente significativo nas modalidades de projeto integrado de colonização (PIC) e de floresta nacional (Flona), reserva extrativista (Resex) e projeto de assentamento agroextrativista (PAE), entre outros predominantemente voltados para o extrativismo e outras atividades de baixo impacto ambiental.

A terceira inferência é a de que não é possível saber, com base nos dados do censo, quantas famílias existiam em cada estabelecimento. A partir de pesquisa de campo, Leite *et al.* (2004) constatam que as parcelas dos assentamentos analisados correspondem a unidades familiares de produção na proporção de 1 lote : 1 responsável : 1 família ou grupo doméstico. Isso poderia caracterizar estabelecimentos agropecuários unifamiliares. No entanto, é possível prever também a existência de estabelecimentos agropecuários com mais de uma família. Por exemplo, dois ou mais lotes submetidos à mesma gestão familiar e localizados no mesmo setor censitário constituem um único estabelecimento agropecuário, mas podem corresponder a dois ou mais beneficiários no Sipra.

A quarta inferência é a de que as categorias adotadas pelo censo sobre a condição legal do produtor em cada estabelecimento (produtor individual; condomínio, consórcio ou sociedade de pessoas; cooperativa; sociedade anônima ou por cotas de

responsabilidade limitada; governo e outras) não necessariamente coincidem com as formas de organização da produção observadas nos assentamento. A legislação prevê diferentes formas de exploração (individual, condominial, cooperativa, associativa ou mista). Além disso, o regime comunal é previsto em Resex, nas reservas de desenvolvimento sustentável (RDS), nos PAEs, nos projetos de desenvolvimento sustentável (PDS) e nos projetos de assentamento florestal (PAF), entre outros. No caso das formas “mistas”, em que parte das atividades é realizada individualmente e parte em grupos coletivos, o censo considerou a existência de um estabelecimento para cada forma. Isto implicou a possibilidade de existirem dois ou mais estabelecimentos agropecuários para cada família beneficiária. É o caso, por exemplo, de determinadas áreas para extrativismo ou pastoreio de pequenos ou grandes animais.

2.1 Origem do estabelecimento

A questão 1-8 do Censo 2006 pergunta se o estabelecimento é originário de assentamento de famílias instalado após 1985, independentemente da condição legal do produtor em relação à terra. Em seguida, é perguntado o nome da localidade ou do projeto de assentamento onde está situado o estabelecimento.

A principal limitação dessa questão é a correta identificação da origem do estabelecimento, se assentamento ou não, pois depende da associação que se faz entre a situação atual e as diferentes formas de luta pela terra que estiveram na origem dos assentamentos e que, em grande medida, condicionaram as formas de obtenção dessas áreas (Leite *et al.*, 2004). Nem sempre as diferentes situações podem ser compreendidas pelos entrevistados como um “assentamento” ou como a condição de “assentado”, nos termos propostos pelo IBGE.

Outra limitação da questão 1-8 do Censo 2006 é *não abranger os assentamentos criados antes de 1985, considerado um marco na diferenciação* das ações em relação às políticas anteriores de assentamento, que possuíam um caráter preponderante de colonização (Leite *et al.*, 2004). Os dados do Sinfra apurados contabilizam 74 unidades criadas antes de 1985, com capacidade para 45.989 famílias (5,5% do total) em 9.490.709 ha (13,6% do total). Na data de referência do censo, há registro de 43.057 beneficiários efetivamente assentados nesta condição. Neste caso, também é preciso considerar *a possível dificuldade do entrevistado em saber a data exata da criação do assentamento*, especialmente se ele estiver na parcela após esse período, o que pode ser frequente.

Uma terceira limitação da mesma questão é a identificação do assentamento, uma vez que essas unidades podem conter mais de um nome, mesmo que não oficial.

Segundo tabulação especial do IBGE, responderam positivamente à questão 1-8 do censo 348.226 estabelecimentos, com área total de 11.890.398 ha.

2.2 Condição do produtor em relação às terras

Na ausência de perguntas diretas, a condição do produtor em relação às terras do estabelecimento foi obtida no censo por meio da composição da área do estabelecimento. Assim, o produtor informou a extensão de terras próprias, de terras arrendadas, de terras em parceria, e de terras ocupadas (pelas quais o produtor nada pagara por seu uso). Na investigação sobre o estabelecimento agropecuário ser originário de projeto de assentamento, também foi inserida a categoria “terras concedidas por órgão fundiário, ainda sem título definitivo”, que abrange as áreas sob título de domínio ou concessão de uso, título de ocupação colonial, título provisório etc.

A questão 4-6 do censo pergunta qual a área de terras sem título definitivo em 31 de dezembro de 2006, e dela se configura a categoria *assentado sem titulação*. Responderam positivamente a esta questão 189.191 estabelecimentos, com uma área de 5.750.283 ha.

Embora o IBGE disponha de conceitos precisos, a principal limitação dessa questão está na correta identificação da condição legal por parte do entrevistado. Em função disto, a opção foi comparar o resultado da tabulação da questão que se refere a estabelecimentos originados de projetos de assentamento criados após 1985 com a questão que se refere à condição legal do produtor. Constatou-se uma diferença significativa entre as declarações de origem do assentamento e a condição de assentado sem titulação. Outra discrepância refere-se ao número de produtores que declararam ser *assentados sem titulação*, que é superior em 47.517 unidades àqueles enquadrados como *assentados sem titulação definitiva*, que declararam a origem do estabelecimento como assentamento criado após 1985.

No caso das famílias consideradas acampadas que foram recenseadas, a instrução do IBGE foi caracterizá-las como *ocupantes*, e identificá-las segundo a condição legal do(a) produtor(a), se individual ou coletiva. É quase certo que não tenham sido captadas como originárias de projetos de assentamento, mesmo situadas em perímetros de assentamentos e que, eventualmente, pudessem já constar no registro do Incra como assentadas.

Uma possibilidade de interpretação para as declarações de ocupante, parceiro e arrendatário nos estabelecimentos originários de assentamento de famílias é a situação irregular dos detentores destas parcelas em relação à legislação agrária.

Em relação à declaração de propriedade das áreas originárias de assentamento, é possível prever a permanência das condições já observadas pelo IBGE, ou seja, informantes que, em censos anteriores, declararam ser “proprietários” pelo fato de ali estarem há muito tempo a ocupar as terras e outros que assim se consideravam, ainda que não houvessem obtido documentação comprobatória referente (IBGE, 2012b).

Neste caso, é preciso considerar as características dos instrumentos legais que conferem a transferência de domínio dos imóveis rurais (contrato de concessão de uso – CCU, de caráter provisório, e o título de domínio – TD, de caráter definitivo; além do contrato de assentamento e o termo de compromisso, que existiram até fevereiro de 2006, além de outros instrumentos similares).

Observe-se que os instrumentos de domínio possuem diferenças, mas estas nem sempre são de imediata percepção pelo beneficiário entrevistado pelo censo. Isto permite levantar a possibilidade de o produtor que já possui o TD, mas ainda não quitou todas as cláusulas resolutorias, ter se declarado “proprietário” para efeito censitário, mesmo que isto não corresponda à sua situação de direito. Da mesma forma, o entrevistado pode eventualmente considerar o CCU como um “título” de caráter definitivo, alterando sua categoria para fins estatísticos.

Existe a possibilidade da condição legal do produtor ser *assentado sem titulação*, mas o estabelecimento não ser originário de projeto de assentamento. Não é possível quantificar este universo, que pode corresponder às seguintes situações: *i*) não identificação da área pelo entrevistado como sendo um assentamento de reforma agrária; *ii*) assentamentos privados ou de colonização em diversas modalidades; e *iii*) projetos públicos de irrigação (PPI).

Há, ainda, a situação diferenciada das unidades de conservação (Resex, PAE, PDS) e de outras formas de regularização de ocupantes, como os posseiros, as comunidades de fundo de pasto e outras, em que a situação mais provável seria os declarantes não se considerarem *assentados*.

Outra situação identificada é a de estabelecimentos de *assentados sem titulação* inscritos no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Eles alcançam 3.873 estabelecimentos, dos quais 3.440 (89% do total) declararam ser originários de projetos de assentamento. Isto pode corresponder às áreas que os beneficiários reconhecem ser de suas cooperativas ou associações, sobre o que não há registro equivalente no Sipra. Os que não são originários de projeto de assentamento podem corresponder às entidades que realizam a gestão dos projetos de irrigação, colonização ou a projetos associativos do crédito fundiário (em que é permitida a aquisição dos imóveis em nome das associações dos beneficiários, justificando a declaração da inscrição no CNPJ).

2.3 Forma de obtenção das terras

A forma como o produtor obteve suas terras foi investigada somente para aquele que, na composição das terras de seu estabelecimento, possuía terras próprias (proprietários) ou terras aguardando titulação.

A questão 4-7 do Censo 2006 pergunta de que forma o produtor obteve suas terras e oferece como alternativas: a titulação via reforma agrária, programa de reassentamento (inclusive a regularização de terras de quilombos) ou aguardando titulação; a compra de particular; a compra via “crédito fundiário” (Cédula da Terra, Banco da Terra *etc.*); a doação de particular; o usucapião; e a herança, entre outros. A primeira alternativa foi utilizada se o estabelecimento tivesse sido obtido por meio de título proveniente de reforma agrária ou programa de reassentamento, inclusive a regularização de terras de quilombos. Uma das implicações é a impossibilidade de diferenciar nos dados do censo os estabelecimentos de quilombolas. A opção *compra via crédito fundiário* foi utilizada nos casos em que o estabelecimento foi comprado por meio de crédito fundiário federal, estadual ou municipal.

A principal limitação dessa questão para efeito de cotejamento com os dados do Sipa é não identificar a origem do estabelecimento em situações pgressas. É o caso, por exemplo, de parcelas de assentamentos que foram herdadas ou obtidas por meio de compra e venda e posteriormente abrangidas pelo PNRA.

A questão 4-7 identificou 290.242 estabelecimentos obtidos total ou parcialmente por titulação via reforma agrária, programa de reassentamento ou aguardando titulação, e 47.493 estabelecimentos obtidos via “crédito fundiário”.

Nos registros administrativos, segundo a Secretaria de Reordenamento Agrário (SRA) do MDA, na data de referência do censo existiam 8.768 famílias abrangidas pelo Programa Cédula da Terra (PCT); 34.654 famílias beneficiárias do Banco da Terra; e 38.777 famílias com operações contratadas pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) desde junho de 2002. Isto representa um total de 82.199 famílias, bastante superior ao número obtido pelo censo. Já as informações disponíveis no Incra indicam a existência, em 20 de setembro de 2006, de 749 PCTs, com área de 3.573.887.231 ha, 6.319 famílias e capacidade de assentamento de 14.344 famílias.

Uma possível justificativa é a identidade declarada do entrevistado (não se identificou como beneficiário do programa), e outra, a transferência (venda, herança ou outra forma) dessas áreas após sua aquisição por meio desses programas governamentais.

2.4 Localização dos projetos de assentamento

O censo identificou as coordenadas geográficas dos estabelecimentos agropecuários por meio de aparelhos receptores de sinais do Sistema de Posicionamento Global (em inglês, Global Positioning System – GPS) contidos nos computadores de mão do tipo *personal digital assistant*. Isto permitiu aferir sua localização em relação aos projetos de assentamento, conforme perímetros fornecidos pelo Incra. Vale registrar, entretanto, que o Incra não pôde disponibilizar ao IBGE o perímetro

de todos os projetos de assentamentos existentes em função do registro incompleto desta informação em sua sede nacional.

Esse procedimento amplia o alcance das demais questões ao abranger todos os assentamentos e não só os mencionados na questão 1-8, que são restritos aos projetos criados após 1985, além de superar eventuais imprecisões nas declarações da condição legal do produtor e da origem do estabelecimento, cujas limitações já foram expostas.

Nesse caso, as principais limitações dizem respeito aos estabelecimentos agropecuários e aos perímetros de projetos de assentamento para os quais não se obteve a informação completa sobre as coordenadas georreferenciadas.

No caso dos estabelecimentos agropecuários, a principal limitação diz respeito à informação que correspondeu a um local diferente da parcela de produção. Isto pode ser devido ao fato de os assentamentos possuírem diferentes formas de organização espacial interna, inclusive quanto à nucleação da população, como lotes, agrovilas e outras (Leite *et al.*, 2004).

Observe-se também que, até a data de referência do Censo 2006, as normas para a criação e o reconhecimento de projetos de assentamento não obrigavam o registro das informações sobre as coordenadas geográficas destas áreas. Isto pode ser mais relevante no caso dos projetos reconhecidos pelo Incra, especialmente as Resexs e as RDSs, os PAEs, os PDSs e os PAFs, que possuem maior área. Nesse caso, há ainda o agravante da característica da demarcação, que é perimetral, sem parcelamento.

Ademais, as normas para implementação dos projetos de assentamento cujas áreas foram obtidas por outras modalidades preveem, além das indicadas anteriormente, a execução de serviços topográficos somente após celebração do CCU e a elaboração do Plano de Desenvolvimento do Assentamento (PDA), que é o primeiro instrumento formal de planejamento e gestão dos projetos. Estudo realizado pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) indica a predominância da ausência de demarcação dos lotes nos projetos selecionados. Nesta situação, “os assentados delimitam informalmente os lotes” (Leite *et al.*, 2004). Isto sugere a possibilidade de declarações imprecisas ao Censo.

3 ESCOLHA METODOLÓGICA E UNIVERSO DELIMITADO

A alternativa metodológica que mais se aproxima dos registros oficiais mantidos pelo Sipra é a que parte da informação fornecida pelas coordenadas geográficas dos estabelecimentos e dos perímetros dos assentamentos. Porém, dadas as limitações existentes, é recomendável a utilização, em caráter complementar, das informações disponibilizadas nas outras três questões analisadas, como a origem do estabelecimento,

a condição do produtor em relação às terras e a forma de obtenção da terra. Em outros termos, deve-se considerar estabelecimento de beneficiário da reforma agrária, a partir dos dados do Censo Agropecuário 2006, aquele que atende a pelo menos um dos seguintes critérios:

- possuir ponto georreferenciado dentro dos perímetros informados pelo Incra ou identificados pelo IBGE;
- declarar-se originário de projetos de assentamento criados após 1985;
- ter obtido a terra por titulação via reforma agrária;
- ser assentado com áreas de terras sem título definitivo; e
- ter obtido a terra por compra via crédito fundiário.

Para separar os estabelecimentos de assentamentos daqueles decorrentes das políticas de crédito fundiário, é suficiente a exclusão do respectivo critério sobre forma de obtenção.

Definidos os estabelecimentos enquadráveis como de beneficiários da reforma agrária, é possível a utilização das demais informações disponibilizadas pelo censo para sua caracterização econômica e produtiva.

No caso da obtenção de informações sobre os projetos de assentamento (ou unidades afins), é necessário compatibilizar, caso a caso, as informações dos estabelecimentos de beneficiários da reforma agrária, em nível dos setores censitários ou dos municípios. Nesta situação, a dificuldade reside nas situações em que o assentamento está formado por partes de mais de um setor censitário ou município.

A variável com maior dificuldade de compatibilização entre o Censo Agropecuário 2006 e o Sipra é a da área, uma vez que os registros oficiais não individualizam as parcelas no interior dos projetos que não têm atividade agropecuária, florestal ou aquícola e, portanto, não constituem áreas recenseáveis. Além disso, as informações captadas pelo censo podem estar prejudicadas nos projetos que não possuem parcelamento e demarcação concluídos, o que pode levar a declarações imprecisas. Outra limitação importante é a impossibilidade de comparação direta das informações sobre o número de famílias beneficiárias com as de pessoal ocupado nos estabelecimentos.

A partir das opções metodológicas mencionadas, obtêm-se os resultados comparativos, sempre tendo por base 31 de dezembro de 2006. Foram definidas três categorias – *Estab. I*, *Estab. II*, *Estab. III* – constituídas por estabelecimentos que satisfizeram condições relacionadas aos critérios.

A categoria Estab. I abarca estabelecimentos que satisfizeram a condição “ponto georreferenciado dentro dos perímetros informados pelo Incra ou identificados pelo IBGE”. A categoria Estab. II, os estabelecimentos que satisfizeram pelo menos uma das seguintes condições: ponto georreferenciado dentro dos perímetros do Incra ou identificados pelo IBGE, ou se declararam originários de projetos de assentamento criado após 1985, ou obtiveram a terra por titulação via reforma agrária, ou assentados com áreas de terra sem título definitivo. Já a categoria Estab. III acrescenta mais uma condição: obtiveram a terra por compra via crédito fundiário.

O levantamento do Sipra que corresponde à base da comparação registra 716.894 famílias assentadas. Já a utilização dos critérios resultou em três universos distintos de beneficiários da reforma agrária a partir dos dados do censo. A categoria Estab. I resultou em 403.080 famílias de beneficiários; a categoria Estab. II, em 575.101 famílias de beneficiários; e a categoria Estab. III, 597.926 famílias de beneficiários da reforma agrária.

Os dados da SRA/MDA para o número de famílias que obtiveram a terra via crédito fundiário são comparados com os dados do censo a partir da delimitação de duas categorias que se distinguem pela forma de cálculo: Estab. IV resulta da identificação dos estabelecimentos que satisfizeram a condição de obtenção da terra por compra via crédito fundiário; e Estab. V resulta da diferença entre Estab. III e Estab. II.

Os argumentos expostos anteriormente sugerem fortemente que não deva existir uma coincidência entre esses valores, seja pelas diferenças conceituais em relação à unidade de análise de cada um desses registros, seja pelas várias limitações apresentadas decorrentes de cada uma das questões do censo. Trata-se, portanto, de tentar compreender a dimensão das diferenças entre as duas fontes de informação e explicá-las à luz dos procedimentos utilizados em cada uma delas. Deste modo, será possível caracterizar de forma adequada cada um desses instrumentos, fornecendo elementos essenciais para a interpretação de seus resultados.

Recorreu-se, ainda, à condição legal do produtor para melhor compreender a classificação dos estabelecimentos selecionados como familiares ou não familiares. Segundo os procedimentos utilizados para essa abordagem (Del Grossi e Marques, 2010), não foram considerados familiares os estabelecimentos cuja condição legal do produtor foi enquadrada nas categorias *cooperativa, sociedade anônima ou limitada, instituição de utilidade pública, governos e outra condição* (exceto *produtores individuais e condomínio, consórcio ou sociedade de pessoas*).

Entre os estabelecimentos selecionados pelos critérios descritos anteriormente, nem todos atendem aos requisitos de enquadramento como agricultores familiares nos termos da Lei nº 11.326/2006, permitindo sua inserção nas estatísticas oficiais, entre outras funções. Em nível nacional, 89% dos estabelecimentos de beneficiários da reforma agrária eram unidades familiares, mesmo quando foram considerados aqueles obtidos (total ou parcialmente) por meio do crédito fundiário. Neste caso, há, também, uma diferenciação entre as UFs. Nos limites deste trabalho não foi possível identificar com exatidão os principais fatores que explicam estes dados, mas supõe-se que a dimensão dos estabelecimentos seja um deles.

Os dados obtidos a partir das esc Jan Di olhas metodológicas para delimitar o universo dos estabelecimentos da reforma agrária, segundo os diferentes critérios, e em comparação com os dados do Sipra, constam do quadro 1.

Em nível nacional, o número de estabelecimentos corresponde a 80% do número de famílias abrangidas pelo Sipra, o que exclui aquelas que obtiveram a terra por meio do crédito fundiário. Existe, no entanto, uma situação bastante diferenciada desta relação em nível estadual. Além dos fatores gerais já mencionados que contribuem para a dificuldade de identificação precisa dos beneficiários da reforma agrária a partir dos dados do censo e que não podem ser atribuídos a uma ou outra Unidade da Federação (UF), os aspectos que oferecem maiores possibilidades de explicação destas diferenças em nível subnacional são: *i*) o tipo de assentamento existente, associado à forma de obtenção da terra ou reconhecimento pelo Incra; *ii*) a organização interna ao assentamento; e *iii*) a data de instalação efetiva dos projetos e de seus beneficiários, com seus possíveis desdobramentos produtivos.

Os resultados obtidos mostram que, em nível nacional, o número de estabelecimentos agropecuários obtidos por meio do crédito fundiário corresponde a 58% do total de famílias inscritas nos órgãos federais. Neste caso também existem diferenças significativas em relação às UFs. Considerando que os programas de crédito fundiário citados foram realizados pela União em conjunto com estados e municípios, podem-se creditar as diferenças aos projetos associativos (um estabelecimento com duas ou mais famílias), além de possíveis falhas na recuperação dos dados dos programas antigos.

QUADRO 1

Número de estabelecimentos de assentados da reforma agrária selecionados segundo diferentes critérios (31/12/2006)

Critério	Especificação	Número de famílias
Sipra – Projetos	Apuração Sipra/Incra	829.229
Sipra – Famílias	Apuração Sipra/Incra	716.894

(Continua)

(Continuação)

Crédito Fundiário	Beneficiários do Crédito Fundiário SRA/ MDA	82.199
		Número de estabelecimentos
Estabelecimento originário de assentamento	Questão Censo 1-8 (IBGE)	348.226
Assentado sem titulação definitiva	Questão Censo 4-6 (IBGE)	189.191
Estabelecimento obtido por titulação da reforma agrária	Questão Censo 4-7 (IBGE)	290.242
Estab. I (Georreferenciado)	Estabelecimento georreferenciado dentro dos perímetros informados pelo Incra	403.080
Estab. II (sem crédito fundiário)	Estabelecimento satisfaz pelo menos um dos critérios (sem crédito fundiário)	575.101
Estab. III (com crédito fundiário)	Estabelecimento satisfaz pelo menos um dos critérios (com crédito fundiário)	597.926
Estab. IV (crédito fundiário)	Estabelecimento obtido via Crédito Fundiário Questão Censo 4-7 (IBGE)	47.493
Estab. V (crédito fundiário)	Estabelecimentos obtidos pela diferença entre Estab. III menos Estab. II	29.400
Estab. II – Agricultura familiar	Estab. II enquadrados na Lei da Agricultura Familiar	513.119
Estab. III – Agricultura familiar	Estab. III enquadrados na Lei da Agricultura Familiar	533.454

4 RESULTADOS PARA OS BENEFICIÁRIOS DA REFORMA AGRÁRIA NO CENSO 2006

Os resultados produzidos correspondem a dados agregados e comparativos, por UF, região e Brasil, que permitem situar o universo dimensionado dos beneficiários da reforma agrária em relação ao conjunto do setor agropecuário levantado pelo Censo 2006. Neste texto, são apresentados dados selecionados para ilustrar a participação dos estabelecimentos da reforma agrária na agricultura brasileira, com agregação nacional e por grande região. Os dados abertos por UF estão disponíveis em Marques, Del Grossi e França (2012).

A tabela 1 mostra que a área ocupada por cerca de 598 mil estabelecimentos de beneficiários da reforma agrária selecionados pelo censo foi de aproximadamente 29,5 milhões de ha. Isto corresponde a 12% do número total de unidades produtivas recenseadas (5,2 milhões) e a 9% da sua respectiva área (333,7 milhões de ha). Este número pode ser cotejado com a área ocupada pelo conjunto dos 4,4 milhões de estabelecimentos familiares, que foi de 80,1 milhões de ha, e com a área das 809 mil unidades não familiares, que foi de 253,6 milhões de ha.

TABELA 1
Participação dos estabelecimentos de beneficiários da reforma agrária no total de estabelecimentos agropecuários, segundo a Grande Região (31/12/2006)

Região	Estabelecimentos de reforma agrária (A)	Área reforma agrária (ha) (B)	Total de estabelecimentos (C)	Área total (ha) (D)	(A)/(C) (%)	(B)/(D) (%)
Norte	159.690	12.801.915	475.778	55.535.764	34	23
Nordeste	235.255	5.783.435	2.454.060	76.074.411	10	8
Sudeste	44.229	1.898.207	922.097	54.937.773	5	3
Sul	68.079	2.173.309	1.006.203	41.781.003	7	5
Centro-Oeste	90.673	6.817.523	317.498	105.351.087	29	6
Brasil	597.926	29.474.389	5.175.636	333.680.037	12	9

Fonte: Censo Agropecuário 2006 (IBGE, 2012b).
 Elaboração dos autores.

A tabela 2 indica que as regiões Nordeste e Norte responderam por dois terços dos estabelecimentos dos beneficiários da reforma agrária e por 63% da sua respectiva área. Cerca de 235 mil destas unidades (39% do total) estavam no Nordeste, e 160 mil (27%) no Norte. No Norte, elas ocuparam 12,8 milhões de ha (43% do total) e no Nordeste, 5,8 milhões de ha (20%). As regiões com menor número destes estabelecimentos foram a Sul (11% do total de unidades e 7% da área) e a Sudeste (7% dos estabelecimentos e 6% da área).

TABELA 2
Estabelecimentos de beneficiários da reforma agrária, segundo a Grande Região (31/12/2006)

Região	Estabelecimentos	Área (ha)	Área média (ha/estab.)	Estabelecimentos/total (%)	Área/ total (%)
Norte	159.690	12.801.915	80,2	27	43
Nordeste	235.255	5.783.435	24,6	39	20
Sudeste	44.229	1.898.207	42,9	7	6
Sul	68.079	2.173.309	31,9	11	7
Centro-Oeste	90.673	6.817.523	75,2	15	23
Brasil	597.926	29.474.389	49,3	100	100

Fonte: Censo Agropecuário 2006 (IBGE, 2012).
 Elaboração dos autores.

Essa distribuição regional difere proporcionalmente daquela observada para o conjunto dos estabelecimentos recenseados, que se encontrava majoritariamente no Nordeste (47% do total dos estabelecimentos e 23% do total da área), no Sul (19% dos estabelecimentos e 13% da área), no Sudeste (18% dos estabelecimentos e 16% da área), ou seja, as políticas de reforma agrária realizadas até 2006

mostram um direcionamento bastante diferenciado em relação à ocupação com atividade agropecuária no conjunto do país. Incidiu em regiões onde não havia predominância da agricultura familiar, o que destaca sua característica de política de democratização da estrutura fundiária.

Embora a região Nordeste seja a que concentre o maior número de estabelecimentos de beneficiários da reforma agrária (235 mil, ou 39% do total), estas unidades representam uma pequena parcela do total de unidades já recenseadas (10% do número e 8% da área). As regiões Norte e Centro-Oeste foram as que proporcionalmente possuíam maior participação de unidades da reforma agrária no total de estabelecimentos (34% e 29%, respectivamente). A região Norte foi a que apresentou maior participação destes estabelecimentos no total da área com atividade agropecuária (23%). Nas regiões Sudeste e Sul, os estabelecimentos de beneficiários da reforma agrária abrangem 5% ou menos da área total das respectivas unidades produtivas.

É possível verificar que a área média dos estabelecimentos de beneficiários da reforma agrária em nível nacional foi de 49,3 ha, o que corresponde a aproximadamente um sexto da área média de todas as unidades não familiares recenseadas (313,3 ha) e a cerca de 2,7 vezes mais que a área média do conjunto das unidades familiares no Brasil (18,3 ha).

Ocorreu grande variação regional sobre o indicador de área, alcançando desde um mínimo de 24,6 ha, no Nordeste, a patamares superiores a 75,2 ha, no Centro-Oeste, e a 80,2 ha no Norte. No caso do conjunto dos estabelecimentos familiares no Brasil, as áreas médias variaram de 12,9 ha, no Nordeste, a 40,3 ha, no Norte, e 43,1 ha no Centro-Oeste. Ou seja, à semelhança dos estabelecimentos familiares, as maiores áreas médias das unidades produtivas dos beneficiários da reforma agrária superam o triplo da menor área média regional. Este é um dos elementos que caracterizam uma grande diversidade entre estes públicos.

4.1 Utilização das terras

Os estabelecimentos de beneficiários da reforma agrária ocupam cerca de 23,4 milhões de ha de áreas aproveitáveis, segundo uma aproximação das definições da Lei nº 8.629, de 1993, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária. Isto corresponde a 79% do total da área ocupada por eles. As regiões que apresentaram maior proporção de área aproveitável foram a Nordeste (87%), Sudeste (86%) e Sul (85%).

Considerando que a área total aproveitável no conjunto dos estabelecimentos agropecuários no país foi de 270,5 milhões de ha, é possível afirmar que as unidades produtivas de beneficiários da reforma agrária responderam por aproximadamente 9% deste total, ou seja, mantém-se a proporção observada em relação à área total recenseada.

A área aproveitável média dos estabelecimentos de beneficiários da reforma agrária foi de 39,2 ha, ou cerca de 10 ha a menos que a área média total. Mesmo com menor proporção de áreas aproveitáveis sobre o total, as maiores áreas médias deste tipo foram as do Norte (60 ha) e do Centro-Oeste (58,7 ha). A área média aproveitável do conjunto dos estabelecimentos não familiares no Brasil foi de 250 ha, e dos familiares 15,6 ha, ou seja, mesmo quando se consideram as parcelas aproveitáveis dos estabelecimentos, existem nítidas restrições das unidades de beneficiários da reforma agrária em relação à média dos estabelecimentos não familiares.

A proporção de áreas degradadas nas áreas aproveitáveis dos estabelecimentos de beneficiários da reforma agrária foi inferior a 1% em todas as regiões, assim como para o conjunto das unidades recenseadas (familiares e não familiares).

Nos estabelecimentos de beneficiários da reforma agrária, houve predomínio absoluto de pastagens nas áreas aproveitáveis (13,7 milhões de ha, ou 59% do total). Em nível nacional, a proporção da área com pastagens representou 59% do total da área aproveitável. Entre os agricultores não familiares, esta fatia foi de 61%, e entre os familiares, 53%.

A predominância de pastagens nos estabelecimentos de beneficiários da reforma agrária também ocorreu nas regiões Centro-Oeste, Norte e Sudeste em maiores proporções que a média. A região Norte foi a que apresentou maior área com pastagens (6,3 milhões de ha), seguida da região Centro-Oeste (3,8 milhões de ha). Considerando que a área total com pastagens em todos os estabelecimentos agropecuários pesquisados pelo censo foi de 160 milhões de ha, é possível afirmar que os estabelecimentos de beneficiários da reforma agrária responderam por aproximadamente 9% deste total.

As áreas com lavouras nessas unidades totalizam 4,2 milhões de ha, ou 18% do total aproveitável. Entre os agricultores não familiares, esta fatia foi de 21%, e entre os familiares, 26%.

A parcela utilizada com lavoura superou a aproveitada com pastagens somente na região Sul (57% do total). As regiões Nordeste (1,3 milhão de ha) e Sul (1,0 milhão de ha) concentraram, juntas, cerca de 56% das áreas com lavouras neste tipo de estabelecimento. Considerando que a área com lavouras em todos os estabelecimentos agropecuários pesquisados pelo censo foi de 60,6 milhões de ha, é possível afirmar que os estabelecimentos de beneficiários da reforma agrária responderam por aproximadamente 7% deste total.

As áreas com sistemas agroflorestais nos estabelecimentos de beneficiários da reforma agrária ocupam 881,5 mil ha, ou 4% do total aproveitável. Em nível nacional, a proporção da área com sistemas agroflorestais representou 3%

do total da área aproveitável. Entre os agricultores não familiares, esta fatia foi de 3%, e entre os familiares, 4%. As regiões Nordeste (455,9 mil ha) e Norte (242,7 mil ha) concentram a maior parte (79%) deste total. Em termos proporcionais, o Nordeste foi o território com maior participação deste tipo de utilização (9%), seguido do Sudeste (5%). Esta participação foi mínima no Sul (1% do total da área aproveitável) e no Centro-Oeste (2%).

Considerando que a área com sistemas agroflorestais em todos os estabelecimentos agropecuários pesquisados pelo censo foi de 8,3 milhões de ha, é possível afirmar que os estabelecimentos de beneficiários da reforma agrária responderam por aproximadamente 11% desse total.

As matas e/ou florestas naturais (para preservação ambiental ou não) ocupam uma significativa parcela (9,1 milhões de ha, ou 31% da área total) dos estabelecimentos de beneficiários da reforma agrária. Em nível nacional, a proporção da área com matas e/ou florestas naturais representou 26% do total da área recenseada. Entre os agricultores não familiares, esta fatia foi de 27%, e entre os familiares, foi de 23%. A maior parte destas florestas está na região Norte (5 milhões de ha, ou 39% da área total recenseada). A região com menor cobertura vegetal deste tipo foi a Sul, com 279 mil ha, ou 13% da área total.

Considerando que a área com matas e/ou florestas naturais em todos os estabelecimentos agropecuários pesquisados pelo censo foi de 87 milhões de ha, é possível afirmar que os estabelecimentos de beneficiários da reforma agrária responderam por aproximadamente 11% deste total, ou seja, os estabelecimentos de beneficiários da reforma agrária constituem um relevante patrimônio de matas e/ou florestas naturais e de sistemas agroflorestais em termos nacionais.

4.2 Valor da produção

O valor total da produção (VTP) dos estabelecimentos de beneficiários da reforma agrária alcançou aproximadamente R\$ 9,4 bilhões em 2006. Isto corresponde a cerca de 6% do VTP nacional.

O VTP inclui a produção, comercializada ou não, de animais de pequeno, médio e grande portes, aves, animais criados em cativeiro, venda de húmus, de esterco e de pescado, lavouras (permanentes e temporárias), horticultura, floricultura, silvicultura, extração vegetal e o valor agregado da agroindústria (valor total da produção menos o valor da matéria-prima utilizada).

Apesar de as pastagens ocuparem uma parcela majoritária da área total desses estabelecimentos, a produção vegetal foi responsável pela maior parte do VTP (R\$ 6,5 bilhões, ou 69% do total), seguida da produção animal (R\$ 2,9 bilhões, ou 30% do total). Somente na região Norte houve um relativo equilíbrio

entre as principais origens da renda gerada nesses estabelecimentos. Nas demais regiões, a produção vegetal superou a produção animal, em proporções que variaram de 60% (Centro-Oeste) a 85% (Nordeste) do total regional.

O valor agregado pela agroindústria, obtido pela diferença entre o VTP e a soma dos valores da produção vegetal e da produção animal, foi de R\$ 48,8 milhões, ou 1% do total. Apesar desta pequena participação no conjunto dos rendimentos gerados, este valor correspondeu a cerca de 13% do valor agregado pela agroindústria no conjunto dos estabelecimentos agropecuários no Brasil, que foi de R\$ 376,3 milhões, ou seja, os estabelecimentos de beneficiários da reforma agrária agregaram proporcionalmente mais valor na agroindústria que a média das unidades produtivas no território nacional.

Em 2006, o VTP médio por estabelecimento de beneficiários da reforma agrária foi de R\$ 15,8 mil. Isto foi equivalente a 52,7 salários mínimos (SMs) da época (R\$ 300) por ano ou 4,4 SM por mês. Para efeito de comparação, a média nacional da agricultura familiar no censo foi de R\$ 14 mil, o que correspondia a 47,7 SM ou 3,9 SM mensais. Observam-se variações expressivas entre as regiões, oscilando de um valor médio de R\$ 32,9 mil por estabelecimento do Sudeste, a um resultado médio de R\$ 10,3 mil no Nordeste, e R\$ 13,3 mil no Norte. O maior valor médio corresponde, portanto, a 3,2 vezes o menor valor médio. Isto evidencia também uma grande diversidade entre o público beneficiário da reforma agrária.

O VTP médio por área total foi de R\$ 321 por hectare, com variações regionais também significativas. Enquanto nas regiões Sudeste e Sul este valor alcançou R\$ 767/ha e R\$ 723/ha, respectivamente, nas demais regiões ele foi bem inferior, atingindo R\$ 166/ha no Norte, e R\$ 275/ha no Centro-Oeste. O maior valor médio corresponde, portanto, a 4,6 vezes o menor valor médio.

4.3 Produção

Este estudo permitiu produzir informações sobre a produção dos estabelecimentos de beneficiários de alguns dos principais produtos e atividades agropecuárias nacionais, inclusive alguns com relevância somente em termos regionais. São eles: arroz e feijão; mandioca, milho, tomate, banana; algodão herbáceo, cana-de-açúcar, soja, trigo; café, laranja, limão, tangerina; leite de vaca, ovos e lã; rebanho de bovinos, suínos, caprinos, ovinos e galináceos; pimenta-do-reino, mamão, sisal (agave), goiaba e manga; açaí, cacau, maracujá, borracha e coco-da-baía; uva, maçã, pêssego, palmito.

A produção de arroz e feijão nos estabelecimentos da reforma agrária foi relevante em termos nacionais, alcançando 875,5 mil toneladas de arroz e 302,1 mil toneladas de feijão, que correspondem, cada uma, a 9% da produção total do país.

No arroz, a produção esteve concentrada regionalmente, com destaque para a região Nordeste (46%) e Norte (29%). As principais unidades produtoras foram o Maranhão, Pará e Rio Grande do Sul.

A produção foi mais expressiva de feijão-fradinho e feijão-verde, com 10% e 11%, respectivamente, de participação na produção nacional, com destaque para Ceará, Bahia e Maranhão, que também são os estados com maior produção em nível nacional.

A produção de banana e de mandioca nos estabelecimentos de reforma agrária também teve relevância em termos nacionais, correspondendo a 11% e 15% da produção total do país.

A produção de milho representou 6% da produção nacional com uma boa distribuição regional, com participações significativas das regiões Sul, Centro-Oeste e Nordeste.

Os dados indicam, ainda, que a produção dos estabelecimentos de beneficiário da reforma agrária foi pouco significativa para algumas das principais *commodities* brasileiras, como algodão herbáceo (1%), cana-de-açúcar (2%), trigo (3%) e a soja (4%). No caso da agricultura familiar, as participações são, respectivamente, de 2%, 6%, 21% e 16%.

A produção do café *canephora* (robusta ou *conillon*) correspondeu a 10% da produção nacional, sendo a região Norte responsável por 69%, e a Sudeste, por 20%. Já a participação na produção nacional do café arábica foi menor (2%), sendo que as principais colheitas ocorreram em Minas Gerais (36% do total), Paraná (22%), Rondônia (21%) e Bahia (17%), estados que são importantes produtores nacionais.

Em relação aos produtos de origem animal, destacaram-se o leite de vaca e o leite de cabra, com participação na produção nacional de, respectivamente, 9% e 7%. A produção de leite de vaca contou com participação importante da região Norte (37% do total), Centro-Oeste (22%) e Sul (20%). No caso do leite de cabra, a produção concentrou-se nas regiões Nordeste (78% do total), com destaque para os estados do Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Bahia, e, Sudeste (15%).

O efetivo de bovino, de cerca de 17,7 milhões de cabeças (10% do total), esteve localizado, principalmente, nas regiões Norte (55%) e Centro-Oeste (23%). O efetivo de caprinos, de 636 mil cabeças, concentrou-se na região Nordeste (90%), com destaque para Piauí, Pernambuco, Bahia e Ceará.

O rebanho de suínos correspondeu a 6% do efetivo nacional, e a maior parte esteve distribuída nas regiões Sul (28%), Norte (24%) e Centro-Oeste (22%).

O rebanho de ovinos correspondeu a 6% do efetivo nacional, com destaque para a região Nordeste (61%), seguida pela Norte (14%) e pela Sul (13%).

Deve-se destacar a participação dos estabelecimentos de reforma agrária na produção de produtos com cultivos concentrados regionalmente, em particular, no Nordeste e no Norte. Sua contribuição na produção de pimenta-do-reino, mamão, agave ou sisal e goiaba foi relevante em termos nacionais.

Chama a atenção as quantidades colhidas de itens produzidos pelos estabelecimentos de reforma agrária de forma concentrada entre as regiões e/ou que respondem por fatia relevante das respectivas produções nacionais, como é o caso do cacau e do maracujá, que representam 10% do total nacional.

4.4 Pessoal ocupado

Os estabelecimentos de beneficiários da reforma agrária ocuparam cerca de 1,9 milhão de pessoas, o que corresponde a aproximadamente 11% do total de indivíduos nessa condição em estabelecimentos agropecuários no Brasil. A maior parte destas pessoas esteve nas regiões Nordeste (778 mil pessoas, ou 41% do total) e Norte (520 mil pessoas, ou 28%). A região com menor número de pessoas ocupadas foi a Sudeste, com 136 mil pessoas, ou 7% do total.

O número médio de pessoas ocupadas por estabelecimento de beneficiários da reforma agrária foi 3,1 pessoas, com variações regionais entre 2,7 (Centro-Oeste) e 3,3 pessoas (Norte e Nordeste). Este valor foi semelhante ao verificado para o conjunto de estabelecimentos agropecuários em nível nacional (3,2), mas difere daqueles obtidos quando se consideram separadamente os dados dos estabelecimentos familiares (2,8 pessoas/estabelecimento) e dos não familiares (5,2 pessoas/estabelecimento). Marques (2007) estimou em 4,7 pessoas ocupadas por família (lote) assentada, a partir de cálculo dos efeitos direto, indireto e induzido para geração de empregos na agricultura familiar (Guilhoto *et al.*, 2007), que considera a geração de 213 postos de trabalho para cada R\$ 1 milhão de 2002 gerado na demanda final da agricultura familiar. Destes, 136 postos são de empregos diretos. Na pesquisa de Leite *et al.* (2004), o valor encontrado foi de 2,4 a 3,0 ocupações no lote mais 0,2 a 0,6 ocupações no lote e fora dele.

O número médio de pessoas ocupadas por área de estabelecimentos da reforma agrária foi de 6,4 indivíduos por 100 ha. Este valor foi superior ao encontrado para o conjunto dos estabelecimentos agropecuários (5,0 pessoas/100 ha) e para o subconjunto das unidades não familiares (1,7 pessoas/100 ha), mas inferior ao valor obtido para o subconjunto dos estabelecimentos familiares (15,4 pessoas ocupadas/100 ha). Em termos regionais, os menores valores foram encontrados no Centro-Oeste (3,6 pessoas/100 ha) e no Norte (4,1) e os maiores, no Nordeste (13,4).

Os estabelecimentos da reforma agrária que ocuparam mais pessoas estiveram no Pará (200 mil pessoas, ou 11% do total), no Maranhão (187 mil, ou 10%) e em Rondônia (158 mil pessoas, ou 8%). O número médio de pessoas ocupadas por estabelecimento de beneficiários da reforma agrária variou entre um mínimo de 2,6 no Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Rio de Janeiro, a um máximo de 6,6 pessoas no Distrito Federal. Já o número médio de pessoas ocupadas por área variou de um mínimo de 1,1 pessoa por 100 ha (no AP) a um máximo de 27,6 pessoas por 100 ha (em Alagoas). Foram encontrados valores médios abaixo de 6,4 pessoas por 100 ha em dez estados (Amapá, Mato Grosso, Acre, Roraima, Pará, Rondônia, Goiás, Tocantins, Minas Gerais e Amazonas) e valores médios iguais ou superiores a 15,4 pessoas/100 ha em nove UFs (Santa Catarina, Piauí, Distrito Federal, Rio de Janeiro, Pernambuco, Paraíba, Sergipe, Espírito Santo e Alagoas).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Censo Agropecuário 2006 abriu novas possibilidades para a discussão sobre os assentamentos de reforma agrária e trouxe desafios metodológicos para que se possa explorar adequadamente suas informações sobre os beneficiários da reforma agrária. Apesar das inovações introduzidas, não é possível, a partir dos seus dados, caracterizar, com precisão, o conjunto dos estabelecimentos de beneficiários da reforma agrária reconhecidos pelo Incra, que incluem populações bastante diferenciadas e modalidades distintas de assentamentos.

A compreensão da metodologia utilizada no Censo Agropecuário 2006 indica a adoção da análise simultânea de diversas questões para essa finalidade.

A combinação de variáveis censitárias que oferece maiores possibilidades é a que considera como estabelecimentos agropecuários de beneficiários da reforma agrária aqueles que satisfizeram pelo menos uma das seguintes condições: possuem ponto georreferenciado dentro dos perímetros informados pelo Incra ou identificados pelo IBGE; declararam-se originários de projetos de assentamento criados após 1985; obtiveram a terra por titulação via reforma agrária; são assentados com áreas de terra sem título; ou obtiveram a terra por compra via crédito fundiário. A utilização deste conjunto de variáveis mostra uma aproximação significativa (80%) com os dados oficiais totais. Existem, no entanto, importantes diferenças regionais que devem ser consideradas na interpretação dos seus resultados.

Com estes procedimentos, os estabelecimentos de beneficiários da reforma agrária constituem um universo de aproximadamente 598 mil unidades produtivas, que ocupam uma área de 29,5 milhões de ha, o que corresponde a 12% do total de estabelecimentos e 9% do total da área abrangida pelo Censo Agropecuário 2006. Eles incluem os assentados propriamente ditos, as comunidades rurais tradicionais (quilombolas, extrativistas e outras), as populações ribeirinhas, os

atingidos por barragens e outras grandes obras de infraestrutura, os ocupantes não índios das áreas indígenas, entre outros. Abrangem também agricultores familiares que acessam a terra por meio do crédito fundiário.

Essa diversidade de situações vivenciadas pelo público potencial da reforma agrária implica uma grande variedade de formas de obtenção de áreas para essa finalidade e de condições legais dos beneficiários em relação à terra. Implica também a existência de inúmeras formas e estágios de implantação e desenvolvimento desses projetos, com formas de organização internas extremamente variadas. A grande maioria (89%) desses estabelecimentos é de agricultores familiares, assim definidos pela legislação em vigor.

Cerca de dois terços desses estabelecimentos estão localizados nas regiões Nordeste e Norte, o que confere a esse grupo características bastante diferenciadas em relação ao conjunto dos estabelecimentos agropecuários do país. As regiões Norte e Centro-Oeste foram aquelas em que o número de estabelecimentos da reforma agrária alcança maior proporção entre o total de unidades produtivas (cerca de um terço).

A área média total alcançou 49,3 ha em nível nacional, e a área média aproveitável observada foi de 39,2 ha. Em qualquer uma destas situações, pode-se considerar que as unidades produtivas analisadas possuem limitações significativas quando comparadas às médias dos estabelecimentos não familiares.

Além disso, os estabelecimentos de beneficiários da reforma agrária, em seu conjunto, abrigam uma área expressiva (9,1 milhões de ha) de matas e/ou florestas naturais, consideradas aquelas para preservação ambiental ou não. Isto corresponde a 31% do total da área destes estabelecimentos e 11% da área total com este tipo de cobertura em nível nacional. As unidades analisadas também possuem uma significativa área (880 mil ha) sob sistemas agroflorestais, que consistem em consórcios ou combinações de espécies florestais variadas com agricultura diversificada e/ou criação de animais, em que a atividade agropecuária é pouco intensiva.

Em 2006, os estabelecimentos de beneficiários da reforma agrária foram responsáveis pela geração de R\$ 9,4 bilhões em produtos agropecuários, o que correspondeu a 6% do VTP nacional. Em média, cada uma destas unidades gerou R\$ 15,8 mil por ano com estes bens, equivalente a pouco menos da metade do valor médio obtido pelo conjunto de estabelecimentos recenseados (R\$ 35,3 mil). O VTP médio por área foi de R\$ 321 por ha.

Embora as áreas com pastagens predominem sobre as áreas de lavouras, a produção vegetal é a mais importante na composição do VTP dos estabelecimentos de beneficiários da reforma agrária, respondendo por 69% do total deste valor.

O valor agregado pela agroindústria no estabelecimento foi de R\$ 48,8 milhões, o que correspondeu a 1% do total do VTP. Apesar desta pequena participação, ele foi significativo em termos nacionais, representando 13% do total observado, ou seja, os estabelecimentos de beneficiários da reforma agrária agregaram, em média e proporcionalmente, mais valor na agroindústria que a média das unidades produtivas do país.

Em nível nacional, os estabelecimentos de beneficiários da reforma agrária são importantes produtores de alimentos que compõem a “cesta básica”, como o arroz, os feijões, a mandioca, o leite de vaca, a banana e o café *canephora*, além de abrigar parcela significativa do rebanho bovino. Além disto, estas unidades são importantes produtores de frutas, como goiaba, manga, mamão e maracujá; de cacau; de condimentos, como a pimenta-do-reino; de fibras (sisal); e de produtos florestais, como o látex coagulado para borracha.

A importância das UFs na produção dos produtos analisados nos estabelecimentos de beneficiários da reforma agrária acompanha, na grande maioria dos casos, a importância que elas têm na produção nacional. As principais exceções são a mandioca, o leite de vaca e o efetivo de galináceos, em que as UFs com maior produção entre os estabelecimentos analisados têm pouca projeção no conjunto da produção nacional. Ou seja, os dados obtidos sugerem, na grande maioria dos casos, que a produção nos estabelecimentos estudados tenha forte vínculo com os sistemas desenvolvidos em nível local.

Em nível regional, as unidades produtivas da reforma agrária ganham especial destaque no Norte do país. Sua participação alcança níveis iguais ou superiores a 30% da produção ou do rebanho de itens alimentares básicos, como o leite de vaca, a banana, o arroz, os feijões, o milho, e os ovos, além dos rebanhos bovino e suíno.

Em 2006, os estabelecimentos de beneficiários da reforma agrária ocuparam cerca de 1,9 milhão de pessoas, o que corresponde a aproximadamente 11% do total de indivíduos nesta condição em estabelecimentos agropecuários no Brasil. A maior parte destas pessoas estava no Nordeste (778 mil) e no Norte (520 mil). Cada um destes estabelecimentos ocupou em média 3,1 pessoas, o que foi semelhante ao observado para o conjunto das unidades produtivas recenseadas (3,2 pessoas). No entanto, quando se considera a mão de obra por unidade de área, o indicador dos estabelecimentos selecionados (6,4 pessoas por 100 ha) é superior à média nacional (5,0 pessoas).

Os indicadores de área do VTP e de pessoal ocupado mostram uma composição bastante heterogênea dos estabelecimentos de beneficiários da reforma agrária. Em nível regional, a área média oscilou de um mínimo de 24,6 ha (Nordeste) a um máximo de 80,2 ha (Norte). O VTP médio por estabelecimento variou de um mínimo de R\$ 10,3 mil (Nordeste) a um máximo de R\$ 32,9 mil (Sudeste);

o VTP médio por área alcançou extremos de R\$ 166/ha (Norte) e R\$ 767/ha (Sudeste); e a mão de obra média por área, de 4,1 pessoas/100 ha (Norte) a 13,4 pessoas/100 ha (Nordeste).

A compreensão dessas diferenças requer a continuidade dos estudos sobre esses estabelecimentos, abordando outros aspectos importantes para o aperfeiçoamento das políticas públicas.

Os dados aqui apresentados corroboram resultados de vários estudos de caso já realizados e de pesquisas amostrais sobre os assentamentos. As condições de produção acompanham o padrão médio da agricultura brasileira e, como se pode observar em vários aspectos analisados, estão em níveis intermediários entre os observados na agricultura familiar e aqueles observados na agricultura patronal (ou não familiar). Lembrando, sempre, que estas estatísticas correspondem à realidade em 31 de dezembro de 2006, quando importantes políticas públicas de desenvolvimento estavam ainda sendo implantadas ou eram muito recentes.

Para avançar na reforma agrária, é fundamental não perder de vista que os assentamentos representam um conjunto complexo e diferenciado de processos sociais em curso. Assim, as condições de existência e os campos de possibilidades se alteram na interação entre o fortalecimento da organização social, as dinâmicas socioeconômicas locais e regionais e a qualificação das políticas públicas nos marcos de disputas mais amplas pelos caminhos do desenvolvimento nacional.

REFERÊNCIAS

BERGAMASCO, Sônia M. P. P. A realidade dos assentamentos por detrás dos números. **Estudos avançados**, São Paulo, v. 11, n. 31, p. 37-49, 1997.

BRASIL. **II Plano Nacional de Reforma Agrária: paz, produção e qualidade de vida no meio rural**. Brasília: Incra; MDA, 2004.

_____. Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária – MDA; Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura – FAO. **Principais indicadores socioeconômicos dos assentamentos da reforma agrária**. Brasília, 1992. (Versão resumida do Relatório Final do Projeto BRA 87/002).

DEL GROSSI, Mauro E.; MARQUES, Vicente P. M. de Azevedo. Agricultura familiar no Censo Agropecuário 2006: o marco legal e as opções para sua identificação. **Estudos sociedade e agricultura**, Rio de Janeiro, ano 18, v. 1, p. 127-157, 2010.

FIPE – FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS. **A participação da agricultura familiar no PIB do Brasil e de seus Estados (2006-2008)**. São Paulo: Fipe; Brasília: MDA, dez. 2010. (Relatório do Projeto de Pesquisa).

FRANÇA, Caio G.; DEL GROSSI, Mauro Eduardo; MARQUES, Vicente P. M. de Azevedo. **O Censo Agropecuário 2006 e a agricultura familiar no Brasil**. Brasília: MDA, 2009.

GUILHOTO, Joaquim José M. *et al.* **Estudo sobre o número de postos de trabalho gerados na agricultura familiar no Brasil e nos seus estados**. São Paulo: Fipe; MDA; Incra, jan. 2007. (Relatório Preliminar de Pesquisa).

HOFFMANN, Rodolfo; NEY, Marlon G. **Estrutura fundiária e propriedade agrícola no Brasil**. Brasília: MDA, 2010. Disponível em: <<http://goo.gl/BVl9Gi>>.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Agropecuário 2006**. Agricultura familiar – Brasil, grandes regiões e Unidades da Federação. Primeiros Resultados. Rio de Janeiro: IBGE, 2012a. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/agropecuaria/censoagro/agri_familiar_2006_2/default.shtm>.

_____. **Censo Agropecuário 2006**: Brasil, grandes regiões e Unidades da Federação. Rio de Janeiro: IBGE, 2012b. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/agropecuaria/censoagro/>>.

KAGEYAMA, Ângela; BERGAMASCO, Sônia M. P. P.; OLIVEIRA, Julieta A. Caracterização dos estabelecimentos de assentados no Censo Agropecuário de 2006. **Retratos dos Assentamentos**, Araraquara, n. 13, 2010.

_____. Uma tipologia dos estabelecimentos no Censo Agropecuário de 2006. *In*: JORNADA DE ESTUDOS EM ASSENTAMENTOS RURAIS, 5., Campinas, 2011.

LEITE, Sérgio *et al.* **Impactos dos assentamentos**: um estudo sobre o meio rural brasileiro. Brasília: IICA; NEAD; MDA; São Paulo: Ed. Unesp, 2004. (Estudos NEAD, n. 6).

MARQUES, Vicente P. M. de Azevedo. **Aspectos orçamentários e financeiros da reforma agrária no Brasil 2000-2005**. Brasília: MDA; Incra, 2007.

_____. **Agricultura familiar y censo agropecuario**: análisis comparativo de Brasil, Chile y México (2006/2007). Brasília: FAO; MDA, 2010. (NEAD Estudos).

NOBRE, Miriam P. Censo Agropecuário 2006 – Brasil: uma análise de gênero. *In*: BUTTO, A.; DANTAS, I.; HORA, K. (Orgs.). **As mulheres nas estatísticas agropecuárias**: experiências em países do Sul. Brasília: MDA, 2012.

ROMEIRO, Ademar; GUANZIROLI, Carlos; LEITE, Sérgio P. (Org.). **Reforma agrária**: produção, emprego e renda – o relatório da FAO em debate. Petrópolis: Vozes; Rio de Janeiro: Ibase; FAO, 1994.

SCHIMIDT, Benicio V.; MARINHO, Danilo N. C.; ROSA, Sueli L. C. **I Censo da Reforma Agrária do Brasil e pesquisa amostral socioeconômica dos assentamentos rurais**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998.

SPAROVEK, Gerd (Coord.). **A qualidade dos assentamentos da reforma agrária brasileira**. São Paulo: Páginas & Letras, 2003 (Projeto de Cooperação Técnica MDA/FAO).

_____. **Análise territorial da produção dos assentamentos**. Brasília: MDA; NEAD, 2005. (NEAD Debate, n. 4).